

EDITAL Nº 98/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 14 DE JUNHO DE 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO, NO ÂMBITO DO IPÊ – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, A SER OFERTADO NO *CAMPUS* SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O(A) Diretor(a)-geral do *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3903, de 4 de novembro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário, no âmbito do Ipê – Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário do *Campus* São José dos Campos.

2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário				Idade mínima de 16 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*
200 horas	30	22/06/2024	1	Sábados, das 8h às 18h

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas em algum dia da semana, para o tempo comunidade, visita técnica ou em caráter de reposição.

2.2 O curso apresenta os seguintes objetivos:

Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos/as cooperados/as;
- Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais;
- Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários, à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária;
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.3. O curso será ofertado nas dependências do *Campus* São José dos Campos do IFSP, situado na Rodovia Presidente Dutra, km 145, Jardim Diamante – São José dos Campos/SP. CEP 12223-201 (sentido São Paulo – Rio de Janeiro; entrada pelo portão P4 da REVAP/Petrobras).

3. DAS VAGAS

3.1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas à candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3. Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis.

3.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) trans e travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.5. Os demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI, Mulheres ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por **ordem de inscrição**, respeitadas às vagas reservadas de acordo com o item 3.

5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as

aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.

5.3. Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**.

6.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no sítio: <https://forms.gle/7Kbe1fW3EgGGgekV6>

6.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados pelo formulário eletrônico de inscrição, conforme item 6.2.

- a. Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional;
- b. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- c. Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;
- d. Cópia digitalizada do comprovante de residência válido.

6.4. Não há cobrança de taxa de inscrição.

6.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO II**), por meio do e-mail ecosol.sjc@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “**RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº/2024 - NOME DO(A) CANDIDATO(A)**”.

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no sítio eletrônico <https://sjc.ifsp.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no sítio eletrônico <https://sjc.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez, para a turma listada no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas da turma. Caso exista sobra de vagas em outras turmas ofertadas pelo Programa, os(as) classificados(as), em lista de espera, serão consultados(as) para sua participação na(s) turma(s) em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que poderá ser publicado em novo período, a ser definido.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no *Campus* São José dos Campos do IFSP, situado na Rodovia Presidente Dutra, km 145, Jardim Diamante – São José dos Campos/SP. CEP 12223-201 (sentido São Paulo – Rio de Janeiro; entrada pelo portão P4 da REVAP/Petrobras).

9.5.2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6. Não há cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	De 14/06/2024 até às 23h59min do dia 17/06/2024
Homologação das inscrições e resultado preliminar	18/06/2024
Interposição de recursos	Até às 23h59 de 19/06/2024
Publicação do resultado final	20/06/2024
Período de matrículas	21/06/2024
Início das aulas	22/06/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

São José dos Campos, 14 de junho de 2024.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 14/06/2024 12:00:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 757755

Código de Autenticação: 7b1ae621eb



EDITAL Nº 98/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, A SER OFERTADO NO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER SOLIDÁRIO

Eu, _____,
abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, para fins de classificação no processo seletivo do
**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO DO IPÊ – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E
PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS
REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, DECLARO** que sou Cooperado/Associado da
Cooperativa/Associação _____ que
possui caráter solidário, me qualificando como Agente de Economia Solidária.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

CPF: _____



EDITAL Nº 98/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, A SER OFERTADO NO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, venho interpor recurso ao **indeferimento da inscrição**
no edital supracitado, conforme justificativa abaixo apresentada:

Justificativa

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

CPF: _____